

Comissão Organizadora e Revisadora dos Precatórios do FUNDEF do Município da Gameleira – PE

Resolução nº 01/2024

A Comissão Organizadora e Revisadora dos Precatórios do FUNDEF do Município da Gameleira – PE, nomeada pela Portaria GP nº 316/2024, do Prefeito Municipal da Gameleira, reunida em 22/10/2024,

CONSIDERANDO a divergência de informações fornecidas pelos beneficiáveis dos Precatórios do FUNDEF, constantes nos documentos apresentados à Comissão, no tocante às horas aulas efetivamente trabalhadas,

CONSIDERANDO que os Professores que exerceram as funções de Gestão Escolar tiveram uma carga horária diferenciada,

CONSIDERANDO, o fato de que alguns Professores exerceram jornadas suplementares denominadas de Segundo Expediente, especialmente na zona rural,

RESOLVE

- 1 - Definir que serão aceitas e computadas as jornadas de 180 horas aulas dos Professores, apenas nos anos de 2005 e 2006, sendo as dos demais anos de 150h/a.
- 2 – Para os Professores que exerceram a função de Gestores Escolares será computada a jornada de 200 horas aulas, apenas no período em que exerceu a função de gestão.
- 3 – Contabilizar a carga horária de 300 horas aulas para os Professores que exerceram uma jornada suplementar, denominada de segundo expediente, exercida especialmente na zona rural, desde que apresente documentação comprobatória.

Gameleira, em 05 de novembro de 2024

A Comissão

*Eduanda Maria da Silva, Elide Batista do Nascimento Silva,
Jandira Lima da Silva, Amanda Margarida Silva Nascimento,
Aureliana Maria da Silva Souza, Mayone da Silva Andrade*
